

ANÁLISE DE RISCO

1. DO RISCO

1.1. Introdução

Trata-se da proposta de contratação dos serviços de empresa especializada em Tecnologia da Informação – TI, para atender necessidades da Junta Comercial do Pará – JUCEPA. A contratação em análise abrange diversos serviços de itens especializados do Registro Mercantil e da REDESIM a serem atendidos pela empresa contratada, como se pode ver do Estudo Técnico Preliminar.

Isto significa não se trata de um simples desenvolvimento de software, mas de uma plataforma com equipe especializada e expertise no âmbito do Registro Mercantil e da integração da REDESIM.

Caso ocorresse problemas no desenvolvimento e implantação das funcionalidades demandadas, o impacto seria a paralisação e uma séria e grave interferência nos processos de registro da JUCEPA, afetando de modo significativo o atendimento ao público e vindo a afetar todo o processo de registro empresarial, e, portanto, podendo acarretar, inclusive, um dano econômico ao Estado e aos municípios sem precedentes conhecidos no Brasil.

A plataforma REGIN, com mais de uma década de atuação e integração estadual, desempenha um papel crucial nos processos da Junta Comercial. A não renovação ou contratação desse sistema pode gerar diversos riscos para a instituição e para os usuários, impactando a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

Riscos Potenciais

1.2. Disrupção dos Serviços:

- Interrupção das atividades: A troca de plataforma ou a volta a processos manuais podem causar uma interrupção significativa nos serviços, gerando atrasos e insatisfação dos usuários.

- **Perda de dados:** A migração de dados para um novo sistema pode resultar em perda de informações importantes, comprometendo a história e a rastreabilidade dos processos.
- **Dificuldade de adaptação:** A curva de aprendizado para um novo sistema pode ser longa, exigindo treinamento dos funcionários e impactando a produtividade.

1.3. Aumento de Custos:

- **Desenvolvimento de nova plataforma:** A criação de um novo sistema do zero envolve altos custos com desenvolvimento, implantação e manutenção.
- **Custos operacionais:** A manutenção de dois sistemas paralelos durante a transição pode gerar custos duplicados.
- **Custos com treinamento:** A capacitação dos funcionários para operar um novo sistema demanda investimento em tempo e recursos.

1.4. Diminuição da Eficiência:

- **Processos mais lentos:** A falta de integração e automatização pode tornar os processos mais lentos e burocráticos, aumentando o tempo de resposta aos usuários.
- **Aumento de erros:** A “manualização” de tarefas pode aumentar a incidência de erros, comprometendo a qualidade dos serviços.
- **Dificuldade de acompanhamento:** A falta de um sistema integrado dificulta o acompanhamento dos processos e a geração de relatórios.

1.5. Impacto na Imagem Institucional:

- **Perda de credibilidade:** A interrupção dos serviços e a queda na qualidade podem prejudicar a imagem da Junta Comercial perante os usuários e o público em geral.
- **Dificuldade de atrair novos negócios:** Empresas podem evitar registrar seus negócios em um órgão que não oferece serviços eficientes e seguros.

Ademais, o sistema REGIN está implantado nas Secretarias Municipais dos 144 municípios Paraenses, e integrado à órgãos já conveniados na REDESIM, tais como SEFAZ/PA, Receita Federal do Brasil, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do PA (CBMPA), Meio Ambiente do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária e Saúde. Para efetivar esta implantação/integração, os entes passaram por um processo de sensibilização, mapeamento de fluxos, customização, capacitação de usuários e implantação, para que viessem a aderir ao projeto. A integração dessas entidades é resultado de um trabalho de 10 (dez) anos e ainda em continuidade e evolução constantes.

A contratação de ferramenta diversa do REGIN delapidaria todo o fluxo de processos da JUCEPA e a estrutura montada para o processamento dos expedientes afetos ao registro mercantil e legalização das empresas, requerendo um esforço imensurável para readequar tanto os recursos tecnológicos quanto humanos a uma nova sistemática, fato que impactaria diretamente no funcionamento da unidade e entes conveniados, podendo inclusive ocasionar na interrupção dos seus serviços.

O mesmo agravante cabe para o caso de desenvolvimento de um novo software pela JUCEPA, pois, além dos óbices já expostos, se torna excessivamente oneroso, haja vista esta autarquia não possuir quadro de pessoal técnico capacitado para executar tal tarefa, sendo necessária a contratação de profissionais especializados em desenvolvimento de software, o que demandaria um período de tempo longo, sem mencionar que afastaria a JUCEPA da realização da sua atividade fim, que é o Registro Mercantil e atividades afins, e não desenvolvimento de softwares e soluções de informática.

Cumprе ressaltar ainda que a empresa PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema REGIN, conforme se depreende do certificado emitido pela Associação Brasileira de Empresas de Software – ABES, demonstrando a inexistência de uma pluralidade de fornecedores capazes de realizar a empreitada.

DA AÇÃO A SER ADOTADA

Para que tal risco não ocorra a sugestão é que a empresa contratada seja a mesma que já domina todo o sistema utilizado pela JUCEPA, uma vez que, sendo detentora dos direitos autorais e comerciais do sistema que a JUCEPA já utiliza há muito tempo, a saber o REGIN, é a única com capacidade e competência para fazer as alterações e ajustes que o sistema necessita para atender às demandas da JUCEPA.

A adoção dessa solução significaria que não haveria descontinuidade no atendimento aos usuários, descartando-se, dessa forma, qualquer risco de interferência negativa no andamento das atividades da JUCEPA.

A não contratação da plataforma REGIN poderia gerar diversos impactos negativos para a Junta Comercial e para os usuários. É fundamental realizar uma análise cuidadosa dos riscos e benefícios antes de tomar qualquer decisão, buscando a solução que ofereça maior eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados.

Recomenda-se a continuidade da utilização da plataforma REGIN, devido à sua comprovada eficiência e integração com os processos da Junta Comercial.

Esse é nosso parecer.

Belem - PA, em 02 de dezembro de 2024.

THIAGO PACHECO
Gerente de Tecnologia



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2526691

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Thiago Castro da Silva Pacheco, **CPF:** ***.939.202-**

Em: 06/12/2024 12:21:54

Aut. Assinatura: f7450f17f3299742c2d6dead4a2a211d4a52759a9c3a35c570e4f84eb0b909c6



Identificador de autenticação: 9436245e-439e-4f4a-9874-6422acdb204c

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>